



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1518

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

housecreative



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

**18 A 20
FEVEREIRO**

📍 PRAÇA DOS IMIGRANTES

ONDE
A ALEGRIA
CONTAGIA!

CAMAROTES: LIGUE

(16) 3820-8005

**CARNA
20
23 FOLIA**
ORLÂNDIA



TATAU

SÁBADO

18/02 21H



**HOMEM
DE LATA**



**PROJETO
CONCLAV**



Thiago
Brava

DOMINGO

19/02 15H



**BATUQUE
DA NEGA**



VIOLÚDICO

APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA:

**UNIDOS DO
CIDADE ALTA**

**E
FILHOTES
DA BEIJA**



**TCHAKA
BUM**

SEGUNDA

20/02 21H



**BATUQUE
DO BEM**



**BOB
E
SHUNT**

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 29.658
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

“EXONERA, por desistência, o SR. JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA”.

Atos Administrativos**Convênios****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no sob CNPJ nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias nº 27.189/20 e 28.441/21, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento nº 01/2023 visando a seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, nos termos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, combinada com o Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, para celebrar para o exercício de 2023 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha como objeto a realização de atendimentos em psicologia para a população que busca o serviço com sintomas de depressão, ansiedade e síndrome do pânico, no exercício de 2023.

O ENVELOPE Nº 01, contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente às 14h, do dia 17 de março de 2023, à Comissão de Seleção no prédio público, localizado na Praça Coronel Orlando, nº 652, Centro, Orlândia/SP.

As ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente o horário fixado para o credenciamento e protocolo do Envelope nº 01, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura Municipal de Orlândia, no seguinte endereço eletrônico: www.oriandia.sp.gov.br.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Nomeação****PORTARIA Nº 29.659
De 14 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;

- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.659/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
LILIAM ESTEVÃO DA SILVA	44.116.184-4	MÉDICO DA FAMÍLIA	9º

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 14 de Fevereiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

ASSUNTO:PROCESSOADMINISTRATIVO–PORTARIA N.º 28.668, DE 11.02.2022 – INFRAÇÃO CONTRATUAL – EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA DOS SERVIÇOS E COM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS REDUZIDO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2019 (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARRIÇÃO MANUAL, PINTURA DE GUIAS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ROÇADA NOS CANTEIROS) – CONTRATADA/FORNECEDORA – VERONÊS INFRAESTRUTURA URBANA EIRELI, CNPJ n.º 32.324.460/0001-61.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.61-63), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada VERONÊS INFRAESTRUTURA URBANA EIRELI, CNPJ n.º 32.324.460/0001-61:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 02 (dois) anos. (cláusula décima do contrato administrativo, das penalidades e multa).

3. A seguir:

(a) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(b) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRASE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 14 de Fevereiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO:PROCESSOADMINISTRATIVO–PORTARIA N.º 29.560, DE 10.01.2023 – INFRAÇÃO CONTRATUAL – EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA E IRREGULAR DOS SERVIÇOS NOS MESES DE NOVEMBRO DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DO TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E LIXO DOMICILIAR).

EMPRESA CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n.º 09.498.729/0001-04.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.97-102), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n.º 09.498.729/0001-04:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. A seguir, seja providenciada a notificação à empresa licitante da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 14 de Fevereiro (02) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADAS: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria de Administração), bem como os documentos juntados aos autos, ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO, a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 15, §3.º, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula original sétima, por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 13 de Abril (04) de 2023 e termo final em 13 de Outubro (10) de 2023, observando-se:

a) que o prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano.

b) que sejam mantidos: (i) os quantitativos firmados inicialmente na licitação, não podendo ser ampliado o seu conteúdo e (ii) os valores unitários e global da ata de registro de preços, desde que compatíveis ou abaixo dos preços praticados no mercado.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento (prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços), sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe

administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA (NOME COMPLETO), brasileiro, advogado, CASADO (ESTADO CIVIL), portador do RG nº 48.906.920-4, SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR) e do CPF nº 317.475.688-5 candidato(a) habilitado(a) em 3º lugar para o cargo de PROCURADOR JUDICIAL no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Orlandia, através da Banca VUNESP, regido pelo Edital nº 01/2022, conforme Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de Orlandia, na Edição Extraordinária do dia 16/08/2022, pág. 05, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município de Orlandia, na Edição do dia 06/09/2022, pág. 06, nomeado através da Portaria de Nomeação nº 04/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Orlandia, na Edição Extraordinária de n. 1517 do dia 13/02/2023, venho por meio deste instrumento **DECLARAR** que não tenho interesse em tomar posse do referido cargo e que, portanto, estou desistindo, formal e definitivamente, da minha posse, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Matão - SP, 14 de FEVEREIRO de 2023.

Local Data


Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia LEGÍVEL do RG para conferência da assinatura (FRENTE E VERSO).

#ORLÂNDIASEMENGUE



TAMPE BEM
O LIXO

ANTES QUE O
MOSQUITO 
FAÇA A FESTA!

O COMBATE AO
AEDES AEGYPTI
COMEÇA
DENTRO DE CASA!

FAÇA **SUA PARTE.**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005